



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



DECRETO N.º 187, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$400.204,13 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 543 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES R\$ 250.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 544 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES R\$ 204,13

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

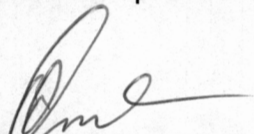
Ficha: 545 08.243.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$ 400.204,13

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 20 de abril de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

